



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3020/09

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no
valor de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais) para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 700,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 350,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 100,00

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 100,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 500,00

06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 2.000,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 1.100,00

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 4.700,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 22.000,00

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 8.000,00

07.01.15.452.0003.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 20.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 7.300,00

08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 600,00

08.01.10.301.0013.2026-3.3.50.43.00.00.00.00 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.3.50.43.00.00.00.00 14.000,00

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 110,00



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.32.00.00.00.00	500,00
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.36.00.00.00.00	1.420,00
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
10.02.08.244.0010.2027-4.4.90.52.00.00.00.00	5.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

10.04.08.244.0010.2029-3.3.90.39.00.00.00.00	3.300,00
--	----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	7.795,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.16.00.00.00.00	1.200,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	22.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

04.01.20.606.0003.2007-3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
04.01.18.541.0009.2006-3.3.90.30.00.00.00.00	350,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
--	----------

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.31.00.00.00.00	400,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	19.600,00
07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.36.00.00.00.00	605,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.13.00.00.00.00	19.200,00
08.01.10.301.0013.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	7.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.1.91.13.00.00.00.00	250,00
--	--------



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.3.50.43.00.00.00.00	500,00
10.02.08.244.0010.2027-3.3.90.48.00.00.00.00	2.680,00
10.02.08.244.0010.2027-4.4.90.51.00.00.00.00	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de outubro de 2009.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO I - Nº 081

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 29 de outubro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

DECRETO Nº 3020/09

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento programa 2009, Crédito no valor de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2003-3.90.14.00.00.00.00	500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2004-3.90.36.00.00.00.00	700,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.18.541.0009.2006-3.90.39.00.00.00.00	350,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0003.2008-3.90.14.00.00.00.00	100,00
05.01.04.123.0003.2008-3.90.93.00.00.00.00	100,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.361.0020.2012-3.90.14.00.00.00.00	500,00
06.01.12.365.0019.2013-3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.14.00.00.00.00	1.100,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.39.00.00.00.00	4.700,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01.15.452.0003.2017-3.90.30.00.00.00.00	22.000,00
07.01.15.452.0003.2017-3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
07.01.15.452.0003.2017-4.4.90.52.00.00.00.00	20.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.301.0013.2026-3.90.14.00.00.00.00	7.300,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.36.00.00.00.00	600,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.43.00.00.00.00	4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0010.2027-3.90.43.00.00.00.00	14.000,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.14.00.00.00.00	110,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0010.2027-3.90.32.00.00.00.00	500,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.36.00.00.00.00	1.420,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
10.02.08.244.0010.2027-4.4.90.52.00.00.00.00	5.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
10.04.08.244.0010.2029-3.90.39.00.00.00.00	3.300,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2003-3.90.30.00.00.00.00	100,00
02.01.04.122.0002.2003-3.90.39.00.00.00.00	7.795,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2004-3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.90.16.00.00.00.00	1.200,00
03.01.04.122.0003.2005-3.1.91.13.00.00.00.00	22.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01.20.606.0003.2007-3.90.36.00.00.00.00	500,00
04.01.18.541.0009.2006-3.90.30.00.00.00.00	350,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0003.2008-3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01.12.361.0020.2012-3.90.30.00.00.00.00	500,00
06.01.27.812.0018.2016-3.90.31.00.00.00.00	400,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
07.01.15.452.0003.2017-3.90.30.00.00.00.00	19.600,00
07.01.15.452.0003.2017-3.90.36.00.00.00.00	605,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2026-3.1.90.13.00.00.00.00	19.200,00
08.01.10.301.0013.2026-3.90.39.00.00.00.00	7.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.1.91.13.00.00.00.00	250,00
--	--------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.08.244.0010.2027-3.90.43.00.00.00.00	500,00
10.02.08.244.0010.2027-3.90.48.00.00.00.00	2.680,00
10.02.08.244.0010.2027-4.4.90.51.00.00.00.00	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de outubro de 2009.

ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.030/2009

"CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os termos do artigo 23 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Mundo Novo, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e terá como tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será presidida pela Secretária Municipal de Administração e na sua ausência ou impedimento, por indicação de um membro da Comissão Preparatória.

Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, mediante decreto, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será realizada nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL